



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nonoai
Concurso Público 02/2019



EDITAL N.º 02.8/2019

O **MUNICÍPIO DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **EDILSON POMPEU DA SILVA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. Tendo em vista que parte dos recursos apresentados foram julgados procedentes, assim, ratifica-se o Relatório da Classificação Provisória, anteriormente divulgado, tornando-se o **Relatório de Classificação Final**, constante no **Anexo I** deste Edital.

1.2. O **Anexo II** deste Edital contém a análise do recurso em face das notas da prova objetiva, de títulos e classificação provisória. O parecer encontra-se também disponível na área do candidato.

Nonoai, 03 de janeiro de 2020.

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



ANEXO II
ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA AS NOTAS DA PROVA OBJETIVA, TÍTULOS E
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

(EDITAL N.º 02.8/2019)

Referência: 22

Cargo: Procurador Jurídico

Tipo de Recurso: **Prova de Títulos**

Resultado: **INDEFERIDO**

Em seu pleito, recorrente alega que o título de aperfeiçoamento não foi pontuado pela ausência de vínculo com o item "aperfeiçoamento". **Parecer:** O motivo do indeferimento dos títulos de aperfeiçoamento se deu em razão do descumprimento dos itens 9.12.2, 9.12.3, 9.12.4 e 9.12.5 conforme apresentado na análise de títulos, na área do candidato. Ainda, se ressalta que o edital é claro no item 9.12.3 ao constar que o documento deve ser enviado **frente e verso**.

Ainda, recorrente faz referência à não pontuação do curso de Pós-Graduação. **Parecer:** Recorrente não observa que recebeu a pontuação máxima de 1,00 ponto para o item Pós-Graduação. A análise do certificado de pós-graduação encontra-se na área do candidato e está expressa no Relatório do Anexo II do Edital 02.7/2019.

Referência: 74

Cargo: Procurador Jurídico

Tipo de Recurso: **Classificação Provisória**

Resultado: **INDEFERIDO**

Recorrente solicita recontagem de sua pontuação, alegando possuir 9 acertos na área de Conhecimentos Específicos.

Parecer: Foi efetuado o reprocessamento do cartão do candidato, bem como se realizou conferência manual de sua pontuação e constatou-se que os pontos foram atribuídos corretamente, com oito acertos na área de conhecimentos específicos e não com 9 acertos, conforme exposto pelo Recorrente.

O cartão de respostas encontra-se disponível em sua área do candidato para conferência.

Referência: 92

Cargo: Procurador Jurídico

Tipo de Recurso: **Prova de Títulos**

Resultado: **DEFERIDO**

Recorrente solicita reanálise de títulos.

Parecer: Recorrente sanou inconformidades apresentadas na avaliação de seus documentos, sendo reprocessado o seu título de pós-graduação e atribuída a pontuação inerente ao título.